

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 028/2020, DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA
E COLETA DE ESGOTOS SANITÁRIOS,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
BELÉM, ATRAVÉS DA AGÊNCIA
REGULADORA MUNICIPAL DE BELEM-
ARBEL E A COMPANHIA DE SANEAMENTO
DO PARÁ - COSANPA, CONFORME
MELHOR SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por meio da **AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL**, órgão integrante de sua administração indireta com endereço Rua Curuçá, 555, Bairro do Telégrafo Sem Fio, CEP 66.050-080, Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.670.696/0001-91, nesta cidade, neste ato representada pela Diretora Presidente, **ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA** brasileira, casada, RG nº 3461407 SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 383.335.201-97, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada apenas **USUÁRIO** e a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA**, Empresa Pública do Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.945.341/0001-90, estabelecida na Av. Magalhães Barata, nº 1201, Bairro de São Brás, Belém–PA, doravante denominada **PRESTADORA DE SERVIÇOS** e neste ato representada por seu Diretor de Mercado **MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5338967 SSP/PA e CPF nº 024.550.302-10, residente nesta Cidade de Belém/PA, resolvem registrar unilateralmente no Contrato nº 028/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal 8.666/1993, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Conforme o art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 realiza-se o presente apostilamento, em razão da necessidade de alteração de dotação orçamentária complementar para realização de empenho no exercício de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Termo de Apostilamento serão atendidas com a seguinte rubrica orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.07.43.17.122.0007

PROJETO / ATIVIDADE: 2309

ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000

FONTE: 1753020000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 028/2020, celebrado entre a AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM e a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO

O presente TERMO DE APOSTILAMENTO deverá ser registrado junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO PARÁ na forma estabelecida na RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA/TÉCNICA Nº 043/2017 - TCM/PA, no prazo de 30 dias, contados da assinatura e/ou no Portal dos Jurisdicionais TCM/PA.

Belém/PA, 24 de fevereiro de 2022.

ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA

Diretora Presidente - ARBEL